



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 23/2008

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre de 2008, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os estrangeiros interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso em cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2008, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIRO

1.1 O Processo Seletivo Estrangeiro para ingresso nos cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2008 atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2 O presente Processo Seletivo Estrangeiro tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 17 de março de 2008 a 18 de abril de 2008, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, na Coordenadoria de Relações Internacionais, (Telefone/ Fax: 55 – 48 – 3431-2660) localizada na Sala 32 do Bloco Administrativo da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

2.2 A ficha de inscrição, à disposição no endereço <http://www.unesc.net/reitoria/reinternacionais/>, deverá ser preenchida e enviada por email para o endereço: reinternacionais2@unesc.net até a data prevista no item 2.1 do presente edital.

2.3 Após o envio da ficha de inscrição, o candidato deverá remeter por meio digital, ou por fax (55-48-3431-2660), os documentos a seguir mencionados, sob a condição de apresentar os originais dos mesmos no momento da matrícula, com a devida autenticação consular dos documentos constantes nos itens “b” e “c”:

- a) Passaporte;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;

2.3.1 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter à revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

2.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.5 O candidato não-lusófono aprovado deverá apresentar no ato da matrícula, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

2.6 Maiores informações sobre o CELPE-Bras estão disponíveis no endereço: <http://portal.mec.gov.br/sesu/>.

3 – DOS CURSOS OFERECIDOS

3.1 Serão oferecidas vagas no Processo Seletivo de Estrangeiro disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Matutino	05
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	02
Economia	Noturno	02
Educação Física - Bacharelado	Matutino	01
Engenharia Ambiental	Matutino	02
Psicologia	Matutino	02
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	02
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	02

3.1.1 A UNESC se reserva no direito de não oferecer as vagas, caso o número de candidatos inscritos por curso no concurso vestibular seja inferior ao número de vagas necessárias a formação da turma.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Estrangeiro será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 06 de maio de 2008, no site da UNESC.

5.5 A matrícula acontecerá no dia 24 de julho de 2008, no campus da UNESC, de acordo com Edital de Matrícula a ser publicado juntamente com a divulgação dos selecionados.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Estrangeiro estabelecidos no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 13 de março de 2008

Antonio Milioli Filho
Reitor da UNESC